

## ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024,

#### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010629/2024-70, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 12 de novembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA Presidente do Conselho Universitário



# EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB № 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio do Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a PORTARIA Nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela PORTARIA Nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, torna pública as normas do Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET (PET ENCONTRO DE SABERES NA UFOB E PET SABERES INSURGENTES), aprovado na 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 12 de novembro de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação MEC/SESu.
- **1.2.** Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Este Edital tem como finalidades:
- **2.2.** Selecionar docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB, para atuar como tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial PET Encontro de Saberes na UFOB
- **2.3.** Selecionar docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB, para atuar como tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola.

#### 3. DOS GRUPOS PET

**3.1 Grupo PET Encontro de Saberes na UFOB**: pretende contribuir com a construção de conhecimentos a partir do diálogo intercultural e da garantia dos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais no contexto regional. Neste sentido, a proposta almeja estimular o espírito crítico na formação acadêmica, promover a inserção profissional pautada na defesa da cidadania, desenvolver tecnologias sociais e jurídicas inovadoras, introduzir novas práticas



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Projetos Especiais

pedagógicas e transformar a realidade sociocultural por meio de ações estruturadas na perspectiva da curricularização da extensão.

3.2 Grupo PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola: tem como objetivo tornar a UFOB ser um espaço privilegiado de promoção de uma Pedagogia Antirracista no combate das estruturas de desigualdades ao promover ações antirracistas por meio de uma educação cidadã, socialmente referenciada, voltada à atuação político-pedagógica na articulação de saberes de sujeitos e comunidades de terreiro, ribeirinhas, beiradeiras, quilombolas e indígenas, tendo a investigação científica como estratégia de formação crítico-reflexiva de estudantes de licenciaturas.

### 4. DAS VAGAS

**4.1.** A seleção será realizada para preenchimento de 02 (duas) vagas para tutor, sendo 01 (uma) vaga para tutor do PET Encontro de Saberes e 01 (uma) vaga para tutor do PET Saberes Insurgentes.

#### 5. DA BOLSA

- **5.1.** A Secretaria de Educação Superior SESu do Ministério da Educação repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE para o pagamento das bolsas, conforme legislação vigente.
- **5.2.** O valor mensal de bolsa de tutoria é de:
  - **5.2.1** O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor;
  - **5.2.2** O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.
- **5.3.** A bolsa de tutoria terá duração de três anos.

### 6. DOS PRÉ-REQUISITOS

- **6.1.** Poderá candidatar-se ao cargo de Tutor PET o docente que atender aos seguintes requisitos:
  - **6.1.1.** Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFOB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
  - **6.1.2.** Estar em efetivo exercício de suas atividades no magistério superior;
  - **6.1.3.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
  - **6.1.4.** Ter título de Doutor, prioritariamente, ou de Mestre;



- **6.1.4.1.** A bolsa será concedida excepcionalmente ao docente com titulação de Mestre, desde que devidamente justificada pelo CLAA e aprovada pela Comissão de Avaliação designada pela SeSU/MEC.
- **6.1.5.** Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por pelo menos os últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;
- **6.1.6.** Comprovar atividades de pesquisa e extensão por pelo menos os últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;
- **6.1.7.** Comprovar experiência acadêmica e profissional na área temática do PET;
- **6.2.** O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar qualificação ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer à tutoria.
  - **6.2.1.** Para cada afastamento enquadrado no item 6.2 poderá ser acrescido igual período para fins de comprovação.
  - **6.2.2.** Neste caso, o candidato deverá comprovar a liberação para o afastamento.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE GRUPO PET

- **7.1.** São atribuições do Tutor do PET:
  - **7.1.1.** Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes estudantes;
  - **7.1.2.** Coordenar a seleção de bolsistas e não bolsistas;
  - 7.1.3. Submeter a proposta de trabalho anual e, posteriormente, o relatório anual para apreciação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA e a Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD;
  - **7.1.4.** Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da Universidade Federal do Oeste da Bahia;
  - **7.1.5.** Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes estudantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFOB;
  - **7.1.6.** Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Universidade e do MEC;
  - **7.1.7.** Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes estudantes;
  - **7.1.8.** Controlar a frequência e a participação dos integrantes estudantes;
  - **7.1.9.** Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior SESU;



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Projetos Especiais

- **7.1.10.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- **7.1.11.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- **7.1.12.** Realizar a análise do rendimento acadêmico do integrante estudante a fim de zelar pelo cumprimento dos incisos III e VI do artigo 20 da PORTARIA Nº 976, do Ministério da Educação, republicada em 2013.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- **8.1.** As inscrições para o processo seletivo de Tutores para os Programa de Educação Tutorial da UFOB, PET Encontro de Saberes na UFOB e PET Saberes Insurgentes, estarão abertas no período estabelecido no item 12 Cronograma
- **8.2.** A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do <u>FORMULÁRIO DO EDITAL</u> <u>CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 SELEÇÃO DE TUTORES para GRUPOS PET</u> no período estabelecido no item 12, mediante encaminhamento, da seguinte documentação;
  - **8.2.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - **8.2.2.** Cópia do CPF;
  - **8.2.3.** Comprovante de tempo de experiência no magistério superior;
  - **8.2.4.** Cópia do diploma de mestre ou doutor (a maior titulação);
  - **8.2.5.** Carta de intenção expondo as razões em exercer a função de Tutor do Programa de Educação Tutorial da UFOB PET/UFOB, demonstrando conhecimento das diretrizes do programa e evidenciando sua adequação ao perfil exigido (Anexo II);
  - **8.2.6.** Currículo Lattes, atualizado e documentado, com a produção dos últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;
  - **8.2.7.** Comprovação de experiência acadêmica ou profissional na área temática do PET.
- **8.3.** O candidato deverá apontar em campo específico do <u>FORMULÁRIO DO EDITAL</u> <u>CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 SELEÇÃO DE TUTORES para GRUPOS PET</u> para qual grupo PET está efetuando sua inscrição:
  - 8.3.1. PET Encontro de Saberes na UFOB; ou
  - **8.3.2.** PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola.

### 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**9.1.** O processo seletivo para Tutor do Grupo PET/ UFOB será conduzido por uma Comissão de Seleção.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Projetos Especiais

- **9.2.** A Comissão de Seleção será designada por portaria da PROGRAD;
- **9.3.** A Comissão será presidida pela representação da Pró-Reitoria de Graduação e contará com representação docente e estudantil.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1.** O processo seletivo para Tutor PET/UFOB será realizado conforme cronograma disponível no item 12 e constará de três etapas:
  - **10.1.1. Etapa I:** Avaliação do currículo lattes, devidamente comprovado, considerando o Barema disponível no Anexo III.
- a) A Etapa I é de caráter eliminatória (atendimento ao item 6.1.) e classificatória com peso 04 (quatro);
  - **10.1.2. Etapa II:** Análise da Carta de Intenção:
- a) A análise da carta de intenção considerará o conhecimento do candidato sobre as diretrizes e o funcionamento do programa e evidências da sua adequação ao perfil exigido, conforme Barema disponível no Anexo IV.
  - b) A Etapa II é de caráter classificatória com peso 04 (quatro);

### **10.1.3. Etapa III**: Entrevista:

- a) Entrevista será realizada por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos candidatos com inscrições homologadas, por e-mail) e considerará Barema disponível no Anexo V.
- b) Os horários de realização das entrevistas obedecerão a ordem alfabética dos candidatos e serão divulgados na data de homologação das inscrições.
  - c) A Etapa III é de caráter classificatória com peso 02 (dois).
- **10.2.** Serão classificados os candidatos cuja nota, somadas as notas ponderadas das três etapas, for igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- **10.3.** A vaga será preenchida por ordem decrescente de nota dos candidatos em duas listas em separado, a saber: a lista de candidatos com titulação de Doutor e a lista de candidatos com titulação de Mestre.
  - **10.3.1.** Prevalece a lista de candidatos com titulação de Doutor para a classificação final;
  - **10.3.2.** A lista de classificação de candidatos com título de Mestre somente será considerada se não houver candidato com título de Doutor aprovado.



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Projetos Especiais

- **10.4.** Em caso de empate entre candidatos da mesma lista, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - **10.4.1.** Primeiro: maior nota na Etapa II Carta de Intenção;
  - **10.4.2.** Segundo: maior nota na Etapa I Avaliação do currículo e documentação;
  - **10.4.3.** Terceiro: maior nota na Etapa III Entrevista.

### 11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **11.1.** O Resultado Parcial com a lista de classificação com o nome completo dos candidatos será disponibilizado na página <a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao</a>, na data estabelecida no cronograma item 12.
- **11.2.** Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme cronograma disponibilizado no item 12, enviando e-mail para o endereço cpe.prograd@ufob.edu.br contendo no assunto RECURSO TUTOR.
- **11.3.** O Resultado Final será publicado conforme cronograma disponível no item 12;
- **11.4.** Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro Reserva.

### 12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
Publicação do Edital	13/11/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a- ufob/editais/graduacao
Inscrições via formulário eletrônico.	13 a 20/11/2024	DOCENTE	Link: <u>Formulário de</u> <u>Inscrição</u>
Homologação das inscrições.	21/11/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a- ufob/editais/graduacao
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	22 e 23/11/2024	DOCENTE	Enviar e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br
Resultado dos recursos	25/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a- ufob/editais/graduacao



Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Projetos Especiais

Realização da Etapa I e II	26 a 27/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a- ufob/editais/graduacao
Convocatória para realização da Etapa III	28/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	Link a ser disponibilizado para os candidatos por e- mail.
Realização da Etapa III	29/11 a 02/12/2024	BANCA DE SELEÇÃO	Sala virtual
Publicação do Resultado Parcial.	03/12/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a- ufob/editais/graduacao
Interposição de recursos ao resultado parcial	Até às 12h do dia 05/12/2024	DOCENTE	Enviar e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br
Publicação do Resultado Final	06/12/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a- ufob/editais/graduacao

**12.1.** A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, se necessário.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste Edital.
- **13.2.** A Seleção dos Tutores, da qual trata este Edital, tem validade de 34 (trinta e quatro) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.
- **13.3.** Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Universitário.

Barreiras, 13 de novembro de 2024.

### ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFOB



### **ANEXO I**

## EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB № 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

## I. REQUERIMENTO

O docente abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo para Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET - UFOB, nos termos do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024.

	O DO GRUPO PET			
NOME DO GRUPO	O PET:			
	_			
II. IDENTIFICAÇ	ÃO			
NOME:				
RG:	ÓRGÃO	(	CPF:	
	EXPEDIDOR	<b>:</b> :		
SIAPE:	E-MAIL:	1		
CELULAR:		TELEFONE:		
ENDEREÇO:		•		
V. DADOS BANCA	<b>ÁRIOS</b> (BANCO DO 1	BRASIL)		
BANCO DO BRAS		_ · ,		
AGÊNCIA:	CONTA:			
	ASSI	NATURA DO(A	A) DOCENTE	<del></del>



### **ANEXO II**

## EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB № 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

## CARTA DE INTENÇÃO


ASSINATURA DO(A) DOCENTE



## **ANEXO III**

# EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB № 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

# BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

REQUISITOS – caráter eliminatório (item 6.1)	SIM	NÃO
Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFOB, em regime de		
tempo integral e dedicação exclusiva;		
Estar em efetivo exercício de suas atividades no magistério superior;		
Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por pelo		
menos os últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no		
Anexo III;		
Comprovar atividades de pesquisa e extensão por pelo menos os últimos		
3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;		
Comprovar experiência acadêmica ou profissional na área temática do		
PET		

Caráter Classificatório					
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item			
Mestrado (até um diploma)	5,0				
Doutorado (até um diploma)	15,0				
SUBTOTAL	20,0				
ATUAÇÃO EFETIVA EM CURSOS E					
ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO por pelo menos					
os últimos 3 (três) anos					
Disciplinas ofertadas em cursos de graduação (0,2 por componente curricular – independente da carga horária)	3,0				
Orientação de estágio curricular (0,1 por estudante)	1,0				



Ouiente são de manitario de encine en de tatorio	2.0
Orientação de monitoria de ensino ou de tutoria	2,0
de ensino. (0,3 por estudante orientado por	
semestre – concluída)	
Orientação de trabalho de conclusão de curso	2,5
(0,4 por orientação concluída)	
Orientação de iniciação científica. (0,4 por	2,5
orientação concluída)	
Orientação de iniciação à extensão (0,4 por	2,5
orientação concluída)	
Orientação de iniciação à docência (0,1 por	1,0
semestre de orientação do subprojeto concluída)	
Orientação acadêmica (0,1 por estudante por	1,0
semestre)	
Orientação de grupos de estudos, ligas	1,0
acadêmicas, empresas juniores e similares. (0,1	
por semestre)	
Participações em bancas examinadoras de TCC.	1,0
(0,1 por banca examinadora)	
Coordenação de curso de Graduação (0,3 por	1,0
semestre de gestão)	
Vice coordenação de curso de Graduação (0,2 por	0,8
semestre de gestão)	
Membro do colegiado do curso de Graduação (0,1	0,6
por semestre de gestão)	
Presidente do Núcleo Docente Estruturante (0,1	0,8
por semestre de gestão)	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (0,1	0,7
por semestre de gestão)	
Participação em comissões temporárias ou	0,6
permanentes que trataram de assuntos relativos	
à graduação (0,1 por comissão)	
Membro de Conselho Diretor da Unidade	3,0
Universitária (02 por semestre), Câmara de	
Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas	
(0,4 por semestre) ou Câmara de Pesquisa,	
Extensão, Cultura e Comunicação (0.4 por	
semestre)	
SUBTOTAL	25,0
ATUAÇÃO EM ATIVIDADE DE PESQUISA E	
<b>EXTENSÃO</b> por pelo menos nos últimos 3 anos	
Disciplinas ofertadas em programas de pós-	1,0
graduação. (0,2 por componente curricular –	
independente da carga horária)	
Orientação de dissertações de mestrado. (0,2 por	1,0
orientação concluída)	, i



Orientação de teses de doutorado (0,3 por orientação concluída)	1,0
Coordenação de projetos de pesquisa,	2,0
cadastrados na UFOB, com recebimento de	2,0
fomento externo. (0,4 por projeto)	
Coordenação de projetos de pesquisa,	1,5
cadastrados na UFOB, sem recebimento de	, i
fomento externo. (0,3 por projeto)	
Participação como membro integrante de	1,5
equipe/grupo de projeto de pesquisa. (0,5 por	
projeto)	
Publicação de artigo científico em periódico	4,0
indexado. (1,0 por artigo)	
Publicação de capítulos de livros em editoriais	2,0
com ISBN. (0,5 por capítulo de livro publicado)	
Publicação de livros publicados em editoriais	2,0
com ISBN. (1,0 por livro publicado)	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de	1,0
Eventos. (0,1 por trabalho)	
Apresentação de Trabalhos ou	1,0
Palestras Ministradas em Eventos Científicos de	
Ensino, Pesquisa ou Extensão. (0,1 por trabalho	
ou palestra)	
Participação como ouvinte (ou atuação similar)	1,0
em Eventos Científicos de ensino, Pesquisa ou	
Extensão. (0,1 por participação)	
Coordenação de programas ou projetos de	1,0
extensão (0,4 por programa ou projeto)	
Coordenação de cursos ou eventos de extensão	1,0
(0,3 por curso ou evento)	
Participação como membro integrante de	1,5
equipe/grupo de programas e projetos de	
extensão (0,5 por programa ou projeto)	
Participação como membro integrante de	1,5
equipe/grupo programas e projetos de extensão	, and the second
(0,5 por curso ou evento)	
Atividades de gestão acadêmica em se	1,0
administrativos. (0,4 por ano)	1,0
` ` `	
SUBTOTAL	25,0
EXPERIÊNCIA NA ARÉA TEMÁTICA	
Coordena Projetos de Ensino, Pesquisa ou de	10,0
Extensão na área temática do grupo PET. (2,5 por	
projeto)	



Desenvolve Projetos de Ensino, Pesquisa ou de	10,0	
Extensão na área temática do grupo PET. (2,5 por		
projeto)		
Produtos dos trabalhos desenvolvidos na área	10,0	
temática do grupo PET (publicações,		
apresentações, cursos ministrados, eventos,		
material didático, dentre outros) (5,0 por produto)		
SUBTOTAL	30,0	
TOTAL	100,0	
Pontuação Final	Dividir o total por 10	



### **ANEXO IV**

# EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB № 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

# BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Carta de Intenção	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Conhecimento sobre as diretrizes do			
Programa de Educação Tutorial	2,5		
Domínio de conhecimento sobre a temática			
do grupo PET	2,5		
Conhecimento sobre a Proposta			
Institucional do grupo PET	2,5		
Demonstração de adequação do perfil do			
candidato ao desenvolvimento da atividade			
de tutor do grupo PET	2,5		
Total	10,0		



### ANEXO V

# EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB № 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

# BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Objetividade e articulação	2,5		
Demonstração de possibilidade de articulação para desenvolvimento das atividades nas comunidades tradicionais	2,5		
Conhecimento sobre a importância do PET para a formação do estudante	2,5		
Demonstração de adequação do perfil do candidato ao desenvolvimento da atividade de tutor do grupo PET	2,5		
Total	10,0		